



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

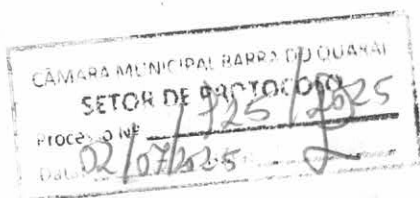
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 042/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”**.

- I. O item I do Art. 1º, trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito o Proj/Ativ referente à Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, com recursos provenientes de superávit financeiro.
- IV. O item II do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania o Proj/Ativ Programa RS - Qualificação, conforme solicitado na comunicação interna nº 057/2025, em anexo.
- V. O item III do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Reserva de Contingência o Proj/Ativ Emenda Impositiva Ver. Valdemar – Reforma Praça e Quadra Poliesportiva, conforme solicitado no ofício nº 009/2025, em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 042/2025,
de 01 de julho de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
R\$ 583.455,13”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 583.455,13 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	484.696,33

- II. Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.1.292	Programa RS - Qualificação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2665	39.468,55
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	11.526,00

- III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Emenda Impositiva Ver. Valdemar – Reforma Praça e Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	27.164,25
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	20.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.122.2702.2.157	Emenda Impositiva Ver. Valdemar – Apoio a Eventos Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	27.164,25

97



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	32.126,00

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 524.164,88 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais com oitenta e oito centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

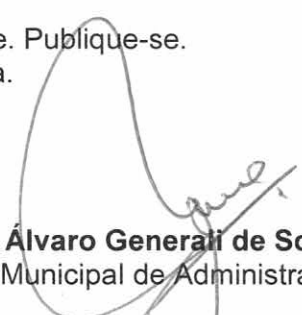
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 01 de julho de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda